

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

LEI Nº 53, de 23 de abril de 1968

Institui o Código de Posturas do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETA:

TÍTULO I
Disposições Gerais
CAPÍTULO I

Art. 1º - Este Código contém medidas de polícia administrativa a cargo do Município em matéria de higiene, ordem pública e funcionamento dos estabelecimentos comerciais e industriais, estatuinto as necessárias relações entre o poder público local e os munícipes.

Art. 119º - Este Código entrará em vigor sessenta (60) dias após a sua publicação, que deverá ser impresso por estabelecimento tipográfico, na íntegra, com todos os títulos, artigos que são 119, capítulos, parágrafos e alíneas, conforme original encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo Municipal.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, aos 23 de abril de 1968.

Prefeito Municipal,

Silvio Mancilha Fonseca

Sílvio Mancilha Fonseca

Secretária,

Zélia Maria Guimarães

Zélia Maria Guimarães